ESCOLA ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUFI ASSMAR ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao 01 dia do mês de Junho de 2018, ás 10:00 horas (dez horas), em uma das dependências da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Tufi assmar situada a, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01, publicado no D.O.E. Nº 12.309 de 23/05/2018, estando presentes os membros Amarilda Oliveira da Silva e Willy Nascimento de Souza sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 01/2018 - regime de de menor preço, objetivando a aquisição de materiais PEDAGÓGICOS, DE COZINHA, LIMPEZA, PERMANENTE E SERVIÇOS, para atender a necessidade da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Tufi Assmar no município de Senador Guiomard - Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: INFOR – PAPER – FEITOSA & FEITOSA LTDA; J.V. FONTINELE e J S CORDEIRO. Dando prosseguimento aos trabalhos, pois as empresas enviaram apenas as propostas e documentação, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presente. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, sendo INFOR – PAPER – FEITOSA & FEITOSA LTDA a vencedora de 33 (Trinta e Três) itens. 01,05,06,07,09,10,13,14,16,17,18,20,24,25,26,28,29,30,31,32,33,38,40,41,42,43,47,48,49,51 ,52,53 e 54 com o valor Total de: R\$ 4.674,20 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), J. V. FONTINELE-ME vencedora de 06 (Seis) itens, a saber: 55,56,57,58,59 e 60 com valor Total de: R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais) e a empresa J S CORDEIRO vencedora de 20 (Vinte e Um) itens, a saber: 02,03,04,08,11,12,15,19,21,22,23,27,34,35,36,37,39,44,45,46,50, com valor Total de: R\$ 815,46 (Oitocentos e Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos), para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Willy Nascimento de Souza, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

ESCOLA HUMBERTO DE CAMPOS

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de junho ano de 2013, ás 8:00 h (oito horas), endereço da Escola – município
– ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº (resolução nº, de data, publicado
no D.O.E. n° ano de 2 de data), estando presentes os membros:,
,, sob a presidência da primeira, para os trabalhos
referentes ao CONVITE Nº /200 – regime de preço unitário por item e critério de menor
preço, objetivando a aquisição de material de consumo e permanente (modelo <u>higiene e limpeza</u>),
para atender a necessidade da Escola, no município de, conforme solicitação da
Comissão permanente através do Convite nº/20 Retiraram cópia do instrumento
convocatório as empresas: (nome da empresa), (nome da empresa). Dando prosseguimento aos
trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu
a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica
pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para
impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou
inabilitada a empresa:, por descumprir a alínea "c" e "e" no item 5.2 do Convite
ficando as demais participantes habilitadas a segunda fase do certame. Consultada a empresa
inabilitada, através de telefone quanto ao prazo recursal, a mesma renunciou aquele direito, por
entender não ser cabível a interpolação de recurso administrativo. Continuando, a Presidente,
procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as
propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e
representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação ás propostas, não
houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências
editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS
POR ITEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo
a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu,
, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada
pelos Membros da Comissão e representantes presentes.